

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1290

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Municipal Nº 976, artigo Nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), a Professora Municipal **Vanderléia Maria Battistella Politta**, portadora da RG. 5.375.058 - 3 e CPF 773.128.219 - 87, a partir de 01.03.04, até o final do ano letivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

201071904


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal